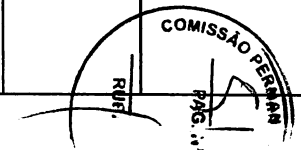


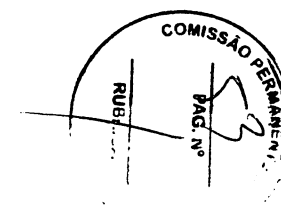
11	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	120	R\$ 62,42	R\$ 7.490,40	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00	R\$ 66,99	R\$ 8.038,80	R\$ 66,47	R\$ 7.976,40
12	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÂQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	120	R\$ 119,99	R\$ 14.398,80	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00	R\$ 127,99	R\$ 15.358,80	R\$ 124,33	R\$ 14.919,60
13	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÂQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	120	R\$ 119,99	R\$ 14.398,80	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00	R\$ 122,66	R\$ 14.719,20
14	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM COR CÂQUI - DETALHES DE MODELO: ESTILO JEANS, CÔS POSTIÇO DE 4,5 CM COM FECHAMENTO ATRÁS DE BOTÃO E CASEADO, SETE PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, CHAPADO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM FECHAMENTO E CASEADO PARA (AGENTES DE ENDEMIAS).TAMANHO P,M,G E GG	UND	120	R\$ 180,03	R\$ 21.603,60	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 185,00	R\$ 22.200,00	R\$ 188,34	R\$ 22.600,80



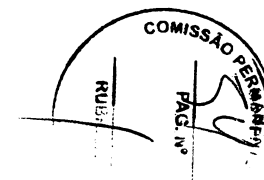
15	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO M MODELO PROFISSIONAL, COR BRANCA, COM GOLA NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 160 G, MANGA CURTA, MODELOS MASCULINO E FEMININO, ABOTOAMENTO EMBUTIDO, 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE (EM BAIXO), 1 BOLSO CHAPADO (EM CIMA, NO LADO ESQUERDO) CONTENDO O SLOGAN/BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO EM NO MÍNIMO 6 CORES, ABERTURA ATRÁS E CINTO REGULÁVEL COM 2 BOTÕES NA CINTURA, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS; ACABAMENTO INDUSTRIAL, BRASÃO/SLOGAN DA PREFEITURA BORDADOS NA MANGA DIREITA EM NOMÍNIMO 6 CORES. COMPRIMENTO TOTAL DO JALECO	UND	500	R\$ 152,88	R\$ 76.440,00	R\$ 160,00	R\$ 80.000,00	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00	R\$ 154,29	R\$ 77.145,00
16	CAMISA GOLA ESTILO" V " REFORÇO NA GOLA "V" ,CALÇA PRIVATIVA CENTRO CIRUGICO COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO, TECIDO CEDOBRIM 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA, TAM G	CONJ	500	R\$ 38,20	R\$ 19.100,00	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	R\$ 38,40	R\$ 19.200,00
17	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO TOTAL ,TECIDO CEDROBRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL TAM UNICO	UND	500	R\$ 189,67	R\$ 94.835,00	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00	R\$ 184,00	R\$ 92.000,00	R\$ 187,89	R\$ 93.945,00
18	CAMPO SIMPLES 1.50X1.50 TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL COM LOGO HOSPITAL SILK.	UND	500	R\$ 80,54	R\$ 40.270,00	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00	R\$ 81,85	R\$ 40.925,00
19	CAMPO FENESTRADO 50X50, TECIDO BRIM, COR AZUL ROYAL, 100% ALGODÃO, COM LOGO PINTADO (SILK)	UND	500	R\$ 59,37	R\$ 29.685,00	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	R\$ 61,46	R\$ 30.730,00
20	CAMPO FENESTRADO LATERAL 125X125 TECIDO BRIM, COR AZUL ROYAL, COM LOGO SILK	UND	500	R\$ 62,47	R\$ 31.235,00	R\$ 65,00	R\$ 32.500,00	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	R\$ 62,49	R\$ 31.245,00
21	CAMPO SIMPLES 0,80X0,80, EM BRIM, COR AZUL ROYAL COM LOGO EM SILK	UND	500	R\$ 52,82	R\$ 26.410,00	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	R\$ 52,61	R\$ 26.305,00

COMISSÃO PERMANENTE  
RUBRICA  
PAG. Nº 26

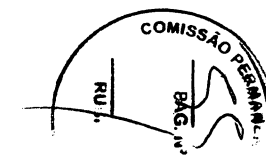
22	TECIDO OXFOR	MTS	1500	R\$ 15,06	R\$ 22.590,00	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00	R\$ 17,35	R\$ 26.025,00
23	TECIDO HELANCA	MTS	750	R\$ 28,84	R\$ 21.630,00	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30,28	R\$ 22.710,00
24	TECIDO XIT	MTS	800	R\$ 21,92	R\$ 17.536,00	R\$ 25,00	R\$ 20.000,00	R\$ 19,99	R\$ 15.992,00	R\$ 22,30	R\$ 17.840,00
25	ROUPAS PRIVATIVA HOSPITALAR	UND	90	R\$ 107,69	R\$ 9.692,10	R\$ 110,00	R\$ 9.900,00	R\$ 112,00	R\$ 10.080,00	R\$ 109,90	R\$ 9.891,00
26	CAMISOLAS CIRURGICA ABERTA	UND	120	R\$ 87,90	R\$ 10.548,00	R\$ 92,00	R\$ 11.040,00	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	R\$ 89,97	R\$ 10.796,40
27	<p>CAPA DE COLETE MODULAR JA3 J. A RIO MILITAR COM BANDOLEIRA: COLETE EXCELENTE PARA USO PROFISSIONAL POLICIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA E PARA ESPORTE. LEVE, FUNCIONAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ALÉM DE UM DESIGN MODERNO! DISPONÍVEL TAMBÉM EM OUTRAS CORES: PRETO, VERDE OLIVA E TAN. INTERIOR E OMBROS ACOLCHOADOS E COMPARTIMENTO INTERNO PARA O CARREGAMENTO DE PLACAS DE PROTEÇÃO. COM MODELO PADRÃO DE PEÇAS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>- 1 COLDRE UNIVERSAL MODULAR (DESTRO OU CANHOTO)  - 2 PORTA CARREGADOR DE FUZIL DUPLO COM FECHO DE ELÁSTICOS (CABE TANTO DE 762MM QUANTO DE 556MM)  - 1 PORTA CAMELBACK (TÉRMICO)</p>	Peças	60	R\$ 275,78	R\$ 16.546,80	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00	R\$ 270,99	R\$ 16.259,40	R\$ 282,26	R\$ 16.935,60



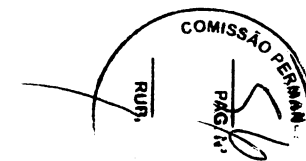
28	BORNAL DE PERNA TÁTICO JA RIO MILITAR: FABRICADO EM NYLON 300D; COSTURADO COM LINHA SINTÉTICA CORRENTE 0,60MM; PRODUZIDO EM MATERIAL HIDRO-REPELENTE E BACTERICIDA; POSSIBILITA GUARDAR UMA VARIEDADE DE OBJETOS EM CAMPO; COMPARTIMENTO PARA TALONÁRIO, MAPAS, CARTEIRA, CELULAR, OU QUALQUER OUTRO OBJETO "ESTREITO"; VELCRO SUPERIOR DE 17X5CM MEDIDAS BORNAL: 30CM DE ALTURA, 17CM DE LARGURA, VELCRO 17X5CM.	Peças	20	R\$ 80,73	R\$ 1.614,60	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00	R\$ 85,24	R\$ 1.704,80
29	PORTA ALGEMA AMBIDESTRO PARA CINTO TÁTICO, DESENVOLVIDO COM POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE COM O CONFORTO E AGILIDADE DE MANUSEIO. DE FÁCIL ABERTURA COM BOTÕES DE PRESSÃO EM SUA TAMPA FLEXÍVEL. FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO; POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE; FIXO NO CINTO. ALTURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 11 MM; LARGURA: 6 MM; PESO: 0,107 G	Peças	20	R\$ 46,36	R\$ 927,20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00	R\$ 47,12	R\$ 942,40



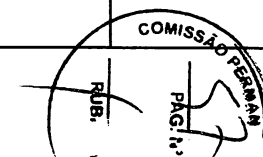
30	<p>CINTO TÁTICO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO ULTRA RESISTENTE TIPO FASTEM IDEAL PARA O DIA A DIA CAMPING TRABALHO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: CINTO DE ALTA QUALIDADE: FEITO DE MATERIAL DE NYLON ECOLÓGICO, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, MACIO E CONFORTÁVEL PARA USO DIÁRIO.</p> <p>FIVELA RESISTENTE: A FIVELA DE CINTO DE LIGA DE ZINCO PARA SERVIÇO PESADO, FORTE E DURÁVEL.</p> <p>PROJETO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA: BASTA EMPURRAR AS ABAS DOURADAS PARA BAIXO. FÁCIL DE PRENDÊ-LO, FÁCIL DE OPERAR E CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR.</p> <p>CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, VOCÊ PODE AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. USOS VERSÁTEIS: AJUSTE PARA O SEU USO DIÁRIO CASUAL, TRABALHO, VESTIDO DE NEGÓCIOS, CAMPING, MONTANHISMO, TREKKING, VIAGENS, ESPORTE, ETC. PESO: 180 GRAMAS. COMPRIMENTO TOTAL DO CINTO: 1,30 UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS, LARGURA: 3,8 CENTÍMETROS, CONTEÚDO DO PACOTE: 1 X CINTO TÁTICO AJUSTÁVEL.</p>	Peças	20	R\$ 68,90	R\$ 1.378,00	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 68,97	R\$ 1.379,40
----	--	-------	----	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	--------------



31	<p>PORTA CARREGADOR DUPLO / PENTECIA MILITAR CONFECCIONADO COM MATERIAL DURÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE ACABAMENTO E LEVEZA. FOI DESENHADO CONFECCIONADO PARA DAR AO USUÁRIO FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE. AJUSTE-SE PERFEITAMENTE AO CINTO, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO MAIS LIBERDADE DE AÇÃO, USO EM OPERAÇÕES TÁTICAS, SEGURANÇA, FIRMEZA E ACOMODA BEM DOIS CARREGADORES. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP; PRETO; ESPAÇO PARA DOIS CARREGADORES.</p>	Peças	20	R\$ 52,18	R\$ 1.043,60	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 52,06	R\$ 1.041,20
32	<p>PORTA SPRAY DE PIMENTA FABRICADO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO E BOTÃO DE PRESSÃO.</p>	Peças	20	R\$ 52,73	R\$ 1.054,60	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00	R\$ 52,91	R\$ 1.058,20
33	<p>PORTA HT RÁDIO MODULAR TÁTICO. PRODUTO NOVO DE QUALIDADE PARABELLUM MILITAR. PERMITE ACOPLAGEM A FITAS MODULARES TRAZENDO MAIOR CONFORTO E COMODIDADE AO OPERADOR. FEITO DE NYLON EM MATERIAL RESISTENTE QUE SE FIRMA AO COLETE OU QUALQUER OUTRO OBJETO MODULAR COM SEGURANÇA E PRATICIDADE.</p>	Peças	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 50,56	R\$ 1.011,20



34	<p>BONÉ TÁTICO PERSONALIZADO TRAZ TUDO QUE O OPERADOR PRECISA PARA ESTAR PROTEGIDO EM CAMPO, FEITO EM RIPSTOP (TRAMA ANTI RASGADURA), POSSUI REGULAGEM TRASEIRA, FITAS DE REFORÇO INTERNAS E VELCRO TÁTICO EM 3 REGIÕES ESTRATÉGICAS: NA FRENTE (8CM X 5CM), TRASEIRA (10 X 2,5CM) E SUPERIOR (3CM X 2,5CM). MATERIAL: 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO. REGULAGEM TRASEIRA EM VELCRO. CORE: PRETO. TAMANHO ÚNICO. VELCROS TÁTICOS.</p>	Peças	20	R\$ 49,62	R\$ 992,40	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 50,87	R\$ 1.017,40
35	<p>CHAPÉU COM ABA TÁTICO MILITAR EM RIP STOP. USO TÁTICO INDICADO PARA ATIVIDADES EXIGENTES E AVENTUREIRAS COMO ESCALADAS, PESCARIAS, TREKKING, CAMINHADAS, ENTRE OUTROS. PRODUTO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA UV 50+ QUE OFERECE PROTEÇÃO SOLAR, BLOQUEANDO EM ATÉ 98% A ENTRADA DOS RAIOS UVA E UVB, ALÉM DE SER UM TECIDO TIPO RIP STOP QUE PROPORCIONA UMA ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. COM ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO EM RIP STOP. FUROS NA REGIÃO SUPERIOR PARA MELHOR VENTILAÇÃO, ATRAVÉS DE ILHOSES; POSSUI BOLSO INTERNO NA REGIÃO SUPERIOR DA CABEÇA; PROTEÇÃO UV 50+; ABA COM MEDIDA MAIOR E FIRME; CORDÃO COM REGULAGEM NO QUEIXO; CIRCUNFERÊNCIA DO TAMANHO M: 58 CM / G: 60CM. COM ABA PROTETORA DE NUCA;</p>	Peças	20	R\$ 99,75	R\$ 1.995,00	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00	R\$ 100,58	R\$ 2.011,60

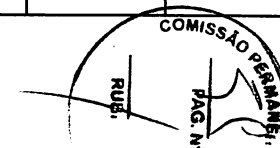


36	<p>CAMISETA COMBAT SHIRT DE USO TÁTICO: PROJETADA PARA USO MILITAR E ESPORTES DE AVENTURA E AÇÃO COMO AIRSOFT, E PAINTBALL. PRODUTO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E TÁTICAS. POSSUI ZÍPER YKK EMBUTIDO EM SUA GOLA, DETÉM O SISTEMA MICRO DRY EM SEU PEITORAL, COSTAS E AXILAS, O QUAL PROPORCIONA A ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR. ALÉM DE PORTAR TECNOLOGIA RIP STOP QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA CONTRA RASGO E DESBOTAMENTO, IMPEDINDO O DESGASTE, RUPTURA, ESFARELAMENTO E PEELING. CARACTERÍSTICAS: RIP STOP (MANGAS E GOLA); MICRO DRY (PEITO, COSTAS E AXILAS); ZÍPER YKK EMBUTIDO NA GOLA; REGULADOR DE PUNHO; PROTEÇÃO UV50+; POSSUI 2 BOLSOS, COM ACABAMENTO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO DE PATCHS.</p>	Peças	20	R\$ 175,92	R\$ 3.518,40	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00	R\$ 171,99	R\$ 3.439,80	R\$ 175,30	R\$ 3.506,00
----	--	-------	----	------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------	------------	--------------

COMISSÃO PERMANENTE  
 RUB.  
 PAG.



37	CAMISA COMBAT SHIRT MULTICAM BLACK: CAMISA PROJETADA PARA USO MILITAR E ESPORTES DE AVENTURA E AÇÃO COMO AIRSOFT, E PAINTBALL. ESTE PRODUTO É EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, MELHORA O SEU DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E TÁTICAS. POSSUI ZÍPER YKK EMBUTIDO EM SUA GOLA, DETÉM O SISTEMA MICRO DRY EM SEU PEITORAL, COSTAS E AXILAS, O QUAL PROPORCIONA A ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR. ALÉM DE PORTAR TECNOLOGIA RIP STOP QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA CONTRA RASGO E DESBOTAMENTO, IMPEDINDO O DESGASTE, RUPTURA, ESFARELAMENTO E PEELING. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO; RIP STOP (MANGAS E GOLA); MICRO DRY (PEITO, COSTAS E AXILAS); ZÍPER YKK EMBUTIDO NA GOLA; REGULADOR DE PUNHO; PROTEÇÃO UV 50+; POSSUI 2 BOLSOS, COM ACABAMENTO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO DE PATCHS. COR PRETO.	Peças	20	R\$ 179,55	R\$ 3.591,00	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00	R\$ 172,99	R\$ 3.459,80	R\$ 184,15	R\$ 3.683,00
38	CAMISA SLIM FIT ESTILO MILITAR, CONFECCIONADA EM ALGODÃO, 2 BOLSOS COM TAMPAS, PUXADORES E FECHAMENTO COM VELCRO E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, AJUSTADA AO CORPO, COM A COSTURA DAS MANGAS RENTE ÀS AXILAS. TAMANHO ÚNICO COR PRETO.	Peças	40	R\$ 72,75	R\$ 2.910,00	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00	R\$ 71,58	R\$ 2.863,20



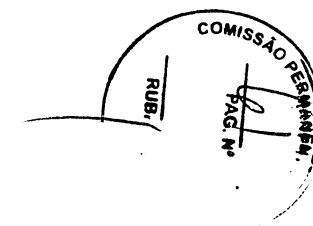
39	<p>CALÇA TÁTICA NA COR AZUL: CALÇA MASCULINA COMBAT CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 6 BOLSOS E EXCLUSIVA PROTEÇÃO NOS JOELHOS PARA MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE DA PEÇA, E TAMBÉM COM REFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: 02 BOLSOS FACA FRONTAL; 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER; CINCO PRESILHAS COM 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA (MEDIDAS APROXIMADAS).</p>	Peças	20	R\$ 181,21	R\$ 3.624,20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 181,00	R\$ 3.620,00	R\$ 180,74	R\$ 3.614,80
40	<p>CALÇA TÁTICA MULTICAM BLACK CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP (30% POLIÉSTER COM 70% ALGODÃO) RESISTENTE A ÁGUA POSSUI CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANO E PROTEÇÃO UV50+, LEVE E RESISTENTE E POR ISSO É INDICADA PARA DIVERSAS ATIVIDADES INDOOR E OUTDOOR. POSSUI MODELAGEM ANATÔMICA, COSTURA DUPLA, REFORÇO NA BRAGUILHA, CINTURA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, 7 BOLSOS (2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, 2 BOLSOS LATERAIS COM TAMPA E 1 BOLSO CELULAR ANTIFURTO FRONTAL). COSTURAS DUPLAS PARA MAIOR REFORÇO, ELÁSTICO NA CINTURA PARA MELHOR FLEXIBILIDADE, BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, PASSANTES LARGOS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO DE MASSA.</p>	Peças	20	R\$ 187,39	R\$ 3.747,80	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00	R\$ 186,46	R\$ 3.729,20

COMISSÃO PERMANENTE  
RUA  
PLANO

41	CAMISETA TÉRMICA SEGUNDA PELE: BOA QUALIDADE, CAMISETA UV COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPU50 PERMANENTE (NÃO SAI QUANDO LAVA); CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; - PROTEÇÃO UV: ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL (FONTES NATURAIS DE EMISSÃO UV); - FPU 50 (EXCELENTE PROTEÇÃO); IDEAL PARA USO: TRILHA; CAMINHADA; ACADEMIA; CICLISMO; CORRIDA; ATIVIDADES AO AR LIVRE E OUTROS; - SECAGEM RÁPIDA; - TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR); TAMANHO ÚNICO, COR PRETA.	Peças	20	R\$ 76,67	R\$ 1.533,40	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	R\$ 77,99	R\$ 1.559,80	R\$ 76,55	R\$ 1.531,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.334.046,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.445.318,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.324.418,40</b>	<b>TOTAL ESTIMADO</b>	<b>R\$ 1.367.936,50</b>

Pio XII (MA), em 26 de dezembro de 2023.

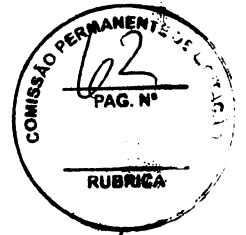
Adriana de Sousa Borges  
Setor de Compras, Serviços e Gestão de Contratos





Gestão que Realiza

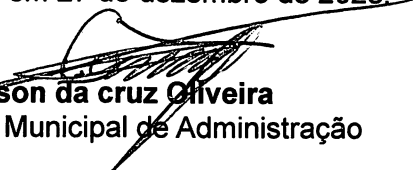
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de nossas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARO, que as despesas relativas ao objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

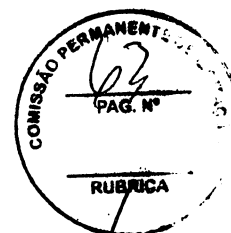
Pio XII - MA, em 27 de dezembro de 2023.

  
**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A necessidade de contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral emana da concreção de diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pio XII/MA e disponibilizados à população. Em atendimento aos princípios da eficiência, da publicidade e da impessoalidade, dispostos no art. 37, da Constituição Federal de 1988, é indispensável que os servidores sejam identificados visualmente, através do uso de uniformes e demais itens, com padronização dos artigos de vestuário, para facilitação do atendimento e melhoria da qualidade da prestação dos serviços.

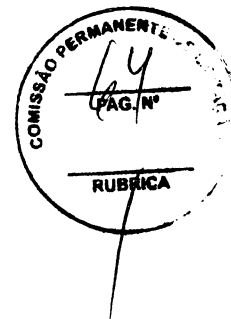
2.2. A confecção e serviços de malharia em geral, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como de seus programas sociais. A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a continuidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

2.3. Justificamos a necessidade na confecção e serviços de malharia para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, pois os mesmos são de suma importância para confecções de lençóis, vestuário para pacientes internados, vestuário para profissionais do centro cirúrgico, etc. A aquisição do tecido faz com que as unidades tenham um maior controle das infecções hospitalares, como também, controle com relação aos pacientes internados, dessa forma garantindo maior qualidade no atendimento.

2.4. Justifica-se a necessidade do objeto para atender servidores que efetivamente atuam como cozinheiras municipais nas escolas, tendo em vista que esse material e de suma importância para a realização das atividades na cozinha. Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário para atender as necessidades desta secretaria

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do Sistema Eletrônico Banco

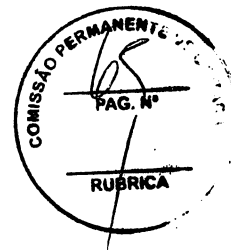


de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.367.936,50** (um milhão trezentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, **EXCETO OS ITENS 1, 2, 3, 5, 8 e 17.**

#### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO EM MALHA PP FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG.	UND	5.000	R\$ 36,31	R\$ 181.550,00
2	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	3.000	R\$ 32,46	R\$ 97.380,00
3	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	3.000	R\$ 33,80	R\$ 101.400,00
4	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP COR BRANCA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	2.000	R\$ 34,25	R\$ 68.500,00
5	CAMISA GOLA POLO COM PUNHO NAS MANGA EM MALHA PP NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM	UND	1.500	R\$ 58,35	R\$ 87.525,00



	P,M,G E GG				
6	SHORT (FARDAMENTO ESCOLAR) EM MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIAMIDA COR AZUL MARINHO COM.TAM IDADES VARIADOS	UND	1.190	R\$ 59,11	R\$ 70.340,90
7	SHORT/SAIA (FARDAMENTO ESCOLAR) EM MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIAMIDA COR AZUL MARINHO TAM. IDADES VARIADAS	UND	1.190	R\$ 59,11	R\$ 70.340,90
8	CALÇA (FARDAMENTO ESCOLAR) EM MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIAMIDA COR AZUL MARINHO TAM VARIADOS	UND	1.190	R\$ 89,59	R\$ 106.612,10
9	SAIA (FARDAMENTO ESCOLAR) EM MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIAMIDA COR AZUL MARINHO TAM. VARIADAS	UND	210	R\$ 63,76	R\$ 13.389,60
10	CAMISA (FARDAMENTO ESCOLAR) GOLA REDONDA REBATIDA EM RIBANA 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO MALHA NA COR BRANCA E DETALHES NA LATERAL COR AZUL MARINHO EM SUBLIMAÇÃO NO PEITO ESQUERDO (BRASÃO DO MUNICÍPIO) E DIREITO (NOME ENSINO FUNDAMENTAL 1) NA FRENTE E COSTA LOGOMARCA DO MUNICÍPIO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: PP 100% POLIÉSTER, TAM VARIADOS	UND	1.610	R\$ 35,96	R\$ 57.895,60
11	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR CAQUI EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	120	R\$ 66,47	R\$ 7.976,40
12	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÁQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	120	R\$ 124,33	R\$ 14.919,60
13	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM	UND	120	R\$ 122,66	R\$ 14.719,20



	TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÂQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS				
14	CALÇA COMPRIDA DE TECIDO BRIM COR CÂQUI - DETALHES DE MODELO: ESTILO JEANS, CÓS POSTIÇO DE 4,5 CM COM FECHAMENTO ATRÁS DE BOTÃO E CASEADO, SETE PASSANTES, VISTA EMBUTIDA COM ZÍPER REFORÇADO, DOIS BOLSOS FRONTAIS EMBUTIDOS COM ABERTURA TIPO AMERICANO, CHAPADO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE COM FECHAMENTO E CASEADO PARA (AGENTES DE ENDEMIAS). TAMANHO P,M,G E GG	UND	120	R\$ 188,34	R\$ 22.600,80
15	JALECO TIPO GUARDA PÓ – TAMANHO M MODELO PROFISSIONAL, COR BRANCA, COM GOLA NA COR BRANCA, EM TECIDO MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 160 G, MANGA CURTA, MODELOS MASCULINO E FEMININO, ABOTOAMENTO EMBUTIDO, 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE (EM BAIXO), 1 BOLSO CHAPADO (EM CIMA, NO LADO ESQUERDO) CONTENDO O SLOGAN/BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO EM NO MÍNIMO 6 CORES, ABERTURA ATRÁS E CINTO REGULÁVEL COM 2 BOTÕES NA CINTURA, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS; ACABAMENTO INDUSTRIAL, BRASÃO/SLOGAN DA PREFEITURA BORDADOS NA MANGA DIREITA EM NOMÍNIMO 6 CORES. COMPRIMENTO TOTAL DO JALECO	UND	500	R\$ 154,29	R\$ 77.145,00
16	CAMISA GOLA ESTILO" V " REFORÇO NA GOLA "V" ,CALÇA PRIVATIVA CENTRO CIRUGICO COM ELÁSTICO TOTAL E CADARÇO, TECIDO CEDOBRIM	CONJ	500	R\$ 38,40	R\$ 19.200,00





	100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA, TAM G				
17	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO TOTAL, TECIDO CEDROBRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL ROYAL TAM UNICO	UND	500	R\$ 187,89	R\$ 93.945,00
18	CAMPO SIMPLES 1.50X1.50 TECIDO BRIM, 100% ALGODÃO COR AZUL ROYAL COM LOGO HOSPITAL SILK.	UND	500	R\$ 81,85	R\$ 40.925,00
19	CAMPO FENESTRADO 50X50, TECIDO BRIM, COR AZUL ROYAL, 100% ALGODÃO, COM LOGO PINTADO (SILK)	UND	500	R\$ 61,46	R\$ 30.730,00
20	CAMPO FENESTRADO LATERAL 125X125 TECIDO BRIM, COR AZUL ROYAL, COM LOGO SILK	UND	500	R\$ 62,49	R\$ 31.245,00
21	CAMPO SIMPLES 0,80X0,80, EM BRIM, COR AZUL ROYAL COM LOGO EM SILK	UND	500	R\$ 52,61	R\$ 26.305,00
22	TECIDO OXFOR	MTS	1500	R\$ 17,35	R\$ 26.025,00
23	TECIDO HELANCA	MTS	750	R\$ 30,28	R\$ 22.710,00
24	TECIDO XIT	MTS	800	R\$ 22,30	R\$ 17.840,00
25	ROUPAS PRIVATIVA HOSPITALAR	UND	90	R\$ 109,90	R\$ 9.891,00
26	CAMISOLAS CIRURGICA ABERTA	UND	120	R\$ 89,97	R\$ 10.796,40
27	CAPA DE COLETE MODULAR JA3 J. A RIO MILITAR COM BANDOLEIRA: COLETE EXCELENTE PARA USO PROFISSIONAL POLICIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA E PARA ESPORTE. LEVE, FUNCIONAL, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ALÉM DE UM DESIGN MODERNO! DISPONÍVEL TAMBÉM EM OUTRAS CORES: PRETO, VERDE OLIVA E TAN. COLETE MUITO CONFORTÁVEL, TEM INTERIOR E OMBROS ACOLCHOADOS E COMPARTIMENTO INTERNO PARA O CARREGAMENTO DE PLACAS DE PROTEÇÃO. COM MODELO PADRÃO DE PEÇAS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: - 1 COLDRE UNIVERSAL MODULAR (DESTRO OU CANHOTO) - 2 PORTA CARREGADOR DE FUZIL DUPLO COM FECHO DE ELÁSTICOS (CABE TANTO DE 762MM QUANTO DE 556MM) - 1 PORTA CAMELBACK (TÉRMICO)	Peças	60	R\$ 282,26	R\$ 16.935,60
28	BORNAL DE PERNA TÁTICO JA RIO	Peças	20	R\$ 85,24	R\$ 1.704,80



	MILITAR: FABRICADO EM NYLON 300D; COSTURADO COM LINHA SINTÉTICA CORRENTE 0,60MM; PRODUZIDO EM MATERIAL HIDRO-REPELENTE E BACTERICIDA; POSSIBILITA GUARDAR UMA VARIEDADE DE OBJETOS EM CAMPO; COMPARTIMENTO PARA TALONÁRIO, MAPAS, CARTEIRA, CELULAR, OU QUALQUER OUTRO OBJETO "ESTREITO"; VELCRO SUPERIOR DE 17X5CM MEDIDAS BORNAL: 30CM DE ALTURA, 17CM DE LARGURA, VELCRO 17X5CM.					
29	PORTA ALGEMA AMBIDESTRO PARA CINTO TÁTICO, DESENVOLVIDO COM POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE COM O CONFORTO E AGILIDADE DE MANUSEIO. DE FÁCIL ABERTURA COM BOTÕES DE PRESSÃO EM SUA TAMPA FLEXÍVEL. FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO; POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE; FIXO NO CINTO. ALTURA: 12 MM; COMPRIMENTO: 11 MM; LARGURA: 6 MM; PESO: 0,107 G	Peças	20	R\$ 47,12	R\$	942,40
30	CINTO TÁTICO MILITAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO ULTRA RESISTENTE TIPO FASTEM IDEAL PARA O DIA A DIA CAMPING TRABALHO. CARACTERÍSTICAS: CINTO DE ALTA QUALIDADE: FEITO DE MATERIAL DE NYLON ECOLÓGICO, RESPIRÁVEL E DE SECAGEM RÁPIDA, MACIO E CONFORTÁVEL PARA USO DIÁRIO. FIVELA RESISTENTE: A FIVELA DE CINTO DE LIGA DE ZINCO PARA SERVIÇO PESADO, FORTE E DURÁVEL. PROJETO DE LIBERAÇÃO RÁPIDA: BASTA EMPURRAR AS ABAS DOURADAS PARA BAIXO, FÁCIL DE PRENDÊ-LO, FÁCIL DE OPERAR E CONVENIENTE PARA TRANSPORTAR. CORREIA AJUSTÁVEL: POR NÃO POSSUIR FURO, VOCÊ PODE AJUSTAR TODOS OS TAMANHOS DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. USOS	Peças	20	R\$ 68,97	R\$	1.379,40



	VERSÁTEIS: AJUSTE PARA O SEU USO DIÁRIO CASUAL, TRABALHO, VESTIDO DE NEGÓCIOS, CAMPING, MONTANHISMO, TREKKING, VIAGENS, ESPORTE, ETC. PESO: 180 GRAMAS. COMPRIMENTO TOTAL DO CINTO: 1,30 UM METRO E TRINTA CENTÍMETROS, LARGURA: 3,8 CENTÍMETROS, CONTEÚDO DO PACOTE: 1 X CINTO TÁTICO AJUSTÁVEL.				
31	PORTA CARREGADOR DUPLO / PENTE CIA MILITAR CONFECCIONADO COM MATERIAL DURÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE ACABAMENTO E LEVEZA. FOI DESENHADO CONFECCIONADO PARA DAR AO USUÁRIO FUNCIONALIDADE E DURABILIDADE. AJUSTE-SE PERFEITAMENTE AO CINTO, PROPORCIONANDO AO USUÁRIO MAIS LIBERDADE DE AÇÃO, USO EM OPERAÇÕES TÁTICAS, SEGURANÇA, FIRMEZA E ACOMODA BEM DOIS CARREGADORES. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP; PRETO; ESPAÇO PARA DOIS CARREGADORES.	Peças	20	R\$ 52,06	R\$ 1.041,20
32	PORTA SPRAY DE PIMENTA FABRICADO EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO E BOTÃO DE PRESSÃO.	Peças	20	R\$ 52,91	R\$ 1.058,20
33	PORTA HT RÁDIO MODULAR TÁTICO. PRODUTO NOVO DE QUALIDADE PARABELLUM MILITAR. PERMITE ACOPLAGEM A FITAS MODULARES TRAZENDO MAIOR CONFORTO E COMODIDADE AO OPERADOR. FEITO DE NYLON EM MATERIAL RESISTENTE QUE SE FIRMA AO COLETE OU QUALQUER OUTRO OBJETO MODULAR COM SEGURANÇA E PRATICIDADE.	Peças	20	R\$ 50,56	R\$ 1.011,20
34	BONÉ TÁTICO PERSONALIZADO TRAZ TUDO QUE O OPERADOR PRECISA PARA ESTAR PROTEGIDO EM CAMPO, FEITO EM RIPSTOP (TRAMA ANTI	Peças	20	R\$ 50,87	R\$ 1.017,40



	RASGADURA), POSSUI REGULAGEM TRASEIRA, FITAS DE REFORÇO INTERNAS E VELCRO TÁTICO EM 3 REGIÕES ESTRATÉGICAS: NA FRENTE (8CM X 5CM), TRASEIRA (10 X 2,5CM) E SUPERIOR (3CM X 2,5CM). MATERIAL: 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO. REGULAGEM TRASEIRA EM VELCRO. CORE: PRETO. TAMANHO ÚNICO. VELCROS TÁTICOS.				
35	CHAPÉU COM ABA TÁTICO MILITAR EM RIP STOP. USO TÁTICO INDICADO PARA ATIVIDADES EXIGENTES E AVENTUREIRAS COMO ESCALADAS, PESCARIAS, TREKKING, CAMINHADAS, ENTRE OUTROS. PRODUTO DESENVOLVIDO COM TECNOLOGIA UV 50+ QUE OFERECE PROTEÇÃO SOLAR, BLOQUEANDO EM ATÉ 98% A ENTRADA DOS RAIOS UVA E UVB, ALÉM DE SER UM TECIDO TIPO RIP STOP QUE PROPORCIONA UMA ALTA RESISTÊNCIA E CONFORTO. COM ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E CONFORTO. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO EM RIP STOP. FUROS NA REGIÃO SUPERIOR PARA MELHOR VENTILAÇÃO, ATRAVÉS DE ILHOSES; POSSUI BOLSO INTERNO NA REGIÃO SUPERIOR DA CABEÇA; PROTEÇÃO UV 50+; ABA COM MEDIDA MAIOR E FIRME; CORDÃO COM REGULAGEM NO QUEIXO; CIRCUNFERÊNCIA DO TAMANHO M: 58 CM / G: 60CM. COM ABA PROTETORA DE NUCA;	Peças	20	R\$ 100,58	R\$ 2.011,60
36	CAMISETA COMBAT SHIRT DE USO TÁTICO: PROJETADA PARA USO MILITAR E ESPORTES DE AVENTURA E AÇÃO COMO AIRSOFT, E PAINTBALL. PRODUTO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E TÁTICAS. POSSUI ZÍPER YKK EMBUTIDO EM SUA	Peças	20	R\$ 175,30	R\$ 3.506,00



	<p>GOLA, DETÉM O SISTEMA MICRO DRY EM SEU PEITORAL, COSTAS E AXILAS, O QUAL PROPORCIONA A ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR. ALÉM DE PORTAR TECNOLOGIA RIP STOP QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA CONTRA RASGO E DESBOTAMENTO, IMPEDINDO O DESGASTE, RUPTURA, ESFARELAMENTO E PEELING. CARACTERÍSTICAS: RIP STOP (MANGAS E GOLA); MICRO DRY (PEITO, COSTAS E AXILAS); ZÍPER YKK EMBUTIDO NA GOLA; REGULADOR DE PUNHO; PROTEÇÃO UV50+; POSSUI 2 BOLSOS, COM ACABAMENTO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO DE PATCHS.</p>				
37	<p>CAMISA COMBAT SHIRT MULTICAM BLACK: CAMISA PROJETADA PARA USO MILITAR E ESPORTES DE AVENTURA E AÇÃO COMO AIRSOFT, E PAINTBALL. ESTE PRODUTO É EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL, MELHORA O SEU DESEMPENHO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E TÁTICAS. POSSUI ZÍPER YKK EMBUTIDO EM SUA GOLA, DETÉM O SISTEMA MICRO DRY EM SEU PEITORAL, COSTAS E AXILAS, O QUAL PROPORCIONA A ABSORÇÃO E EVAPORAÇÃO RÁPIDA DO SUOR. ALÉM DE PORTAR TECNOLOGIA RIP STOP QUE PROPORCIONA ALTA RESISTÊNCIA CONTRA RASGO E DESBOTAMENTO, IMPEDINDO O DESGASTE, RUPTURA, ESFARELAMENTO E PEELING. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO; RIP STOP (MANGAS E GOLA); MICRO DRY (PEITO, COSTAS E AXILAS); ZÍPER YKK EMBUTIDO NA GOLA; REGULADOR DE PUNHO; PROTEÇÃO UV 50+; POSSUI 2 BOLSOS, COM ACABAMENTO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO DE PATCHS. COR PRETO.</p>	Peças	20	R\$ 184,15	R\$ 3.683,00

38	CAMISA SLIM FIT ESTILO MILITAR, CONFECCIONADA EM ALGODÃO, 2 BOLSOS COM TAMPAS, PUXADORES E FECHAMENTO COM VELCRO E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, AJUSTADA AO CORPO, COM A COSTURA DAS MANGAS RENTE ÀS AXILAS. TAMANHO ÚNICO COR PRETO.	Peças	40	R\$ 71,58	R\$ 2.863,20
39	CALÇA TÁTICA NA COR AZUL: CALÇA MASCULINA COMBAT CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM 6 BOLSOS E EXCLUSIVA PROTEÇÃO NOS JOELHOS PARA MAIOR PROTEÇÃO E DURABILIDADE DA PEÇA, E TAMBÉM COM REFORÇO. ESPECIFICAÇÕES: 02 BOLSOS FACA FRONTAL; 02 BOLSOS LATERAIS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; 02 BOLSOS TRASEIROS EMBUTIDOS COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO COM CASEADO E ZÍPER; CINCO PRESILHAS COM 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA CADA (MEDIDAS APROXIMADAS).	Peças	20	R\$ 180,74	R\$ 3.614,80
40	CALÇA TÁTICA MULTICAM BLACK CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP (30% POLIÉSTER COM 70% ALGODÃO) RESISTENTE A ÁGUA POSSUI CARACTERÍSTICAS ANTIMICROBIANO E PROTEÇÃO UV50+, LEVE E RESISTENTE E POR ISSO É INDICADA PARA DIVERSAS ATIVIDADES INDOOR E OUTDOOR. POSSUI MODELAGEM ANATÔMICA, COSTURA DUPLA, REFORÇO NA BRAGUILHA, CINTURA COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, 7 BOLSOS (2 BOLSOS FACA FRONTAIS, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA, 2 BOLSOS LATERAIS COM TAMPA E 1 BOLSO CELULAR ANTIFURTO FRONTAL). COSTURAS DUPLAS PARA MAIOR REFORÇO, ELÁSTICO NA CINTURA PARA MELHOR FLEXIBILIDADE, BOLSOS COM	Peças	20	R\$ 186,46	R\$ 3.729,20

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ 06.447.833/0001-81

	FECHAMENTO EM VELCRO, PASSANTES LARGOS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO DE MASSA.				
41	CAMISETA TÉRMICA SEGUNDA PELE: BOA QUALIDADE, CAMISETA UV COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR FPU50 PERMANENTE (NÃO SAI QUANDO LAVA); CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO; - PROTEÇÃO UV: ADEQUADA PARA EXPOSIÇÃO AO SOL (FONTES NATURAIS DE EMISSÃO UV); - FPU 50 (EXCELENTE PROTEÇÃO); IDEAL PARA USO: TRILHA; CAMINHADA; ACADEMIA; CICLISMO; CORRIDA; ATIVIDADES AO AR LIVRE E OUTROS; - SECAGEM RÁPIDA; - TECNOLOGIA DRY (FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR); TAMANHO ÚNICO, COR PRETA.	Peças	20	R\$ 76,55	R\$ 1.531,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.367.936,50</b>

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

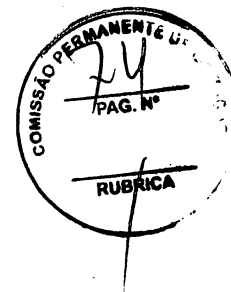
## 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de prestação dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos serviços;
- c) Informar o valor referente a cada serviços;
- d) Informar a data da prestação dos serviços;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES



7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Administração.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonerará a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA.

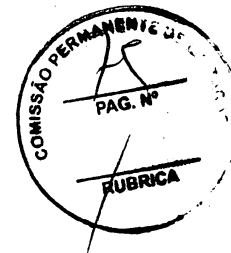
11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços prestados;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:





- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

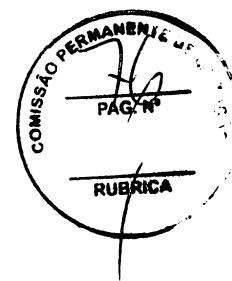
13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **14. SANÇÕES:**

**14.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:**

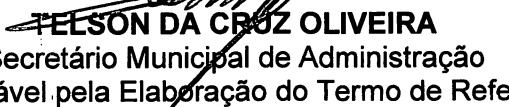


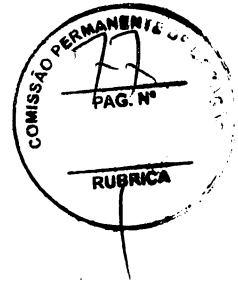
- a) Advertência Escrita;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso da não apresentação da amostra solicitada.

#### 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 008/2021 e Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

PIO XII – MA, 27 de dezembro de 2023.

  
**TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

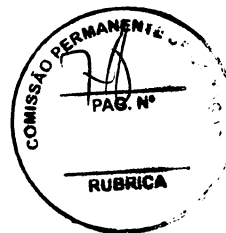


## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, sob a responsabilidade do Sr. Telson da Cruz Oliveira, Secretário de Administração, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Educação.

Pio - XII, 27 de dezembro de 2023.

Márcia de Moura Costa Martins  
Secretária Municipal de Educação

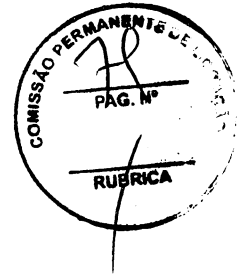


## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Telson da Cruz Oliveira, Secretário de Administração, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pio XII/MA 27 de dezembro de 2023.

  
Luciana do Nascimento Franco Costa  
Secretária Municipal de Assistência Social



## TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sob a responsabilidade do Sr. Telson da Cruz Oliveira, Secretário de Administração, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

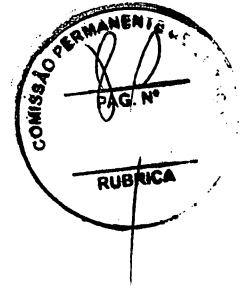
Pio XII/MA, 27 de dezembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ivan de Paiva do Vale Segundo'.

Ivan de Paiva do Vale Segundo  
Secretário Municipal de Saúde



Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ 06.447.833/0001-81



## AUTORIZAÇÃO

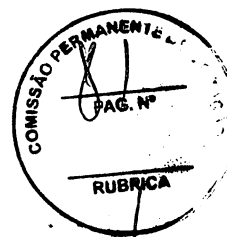
A Ilustríssimo Senhor  
**Telson da Cruz Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração**  
Responsável pela elaboração do edital.

Na qualidade de Prefeito Municipal de Pio XII/MA, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e subsidiariamente o que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente **Processo Administrativo nº 0000000997/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico com a finalidade de Registro de Preços, os Atos de designação dos Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretário Adjunto de Administração, conforme segue em anexo.

Pio XII/MA, 27 de dezembro de 2023.

  
**AURELIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal



Portaria nº 006/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE**, RG nº 047357872013-8, CPF nº 111.608.533-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: **cd4b1aaa3810857ecdd374e2a4245407**

**PORTARIA Nº 006/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: **6096d7c1e51b1fccc0d2b1b11c7d5a9a**

**PORTARIA Nº 007/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **DORILENE LIRA PRESTES ALVES**, RG nº 000016419293-0, CPF nº 830.084.033-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: **a30e133fbd69b2e2c201737f12978641**

**PORTARIA Nº 008/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**, RG nº 019513872002-9, CPF nº 017.951.813-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE CULTURA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: **77b8f51ebf63fd7abee8e55ba14474d3**

**PORTARIA Nº 009/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,







Portaria nº 010/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURELIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **DANIEL FERREIRA DE SALES**, RG nº 048016122013-7, CPF nº 179.163.803-15, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 2c92ba2ba1c318c11dd2d21a1b897493

**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 9e3bd09f18d972bd63d9c2a5143127

**PORTARIA Nº 011/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.974.013-76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 014326b718341fbd2e4d21d75185338b

**PORTARIA Nº 012/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **JOSE MACIEL FERREIRA**, RG nº 25475582003-7, CPF nº 992.192.477-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

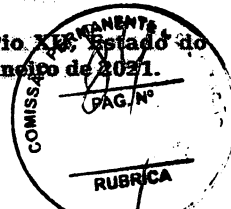
Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 45380e73b2ee0d8f87e2769ea538e70

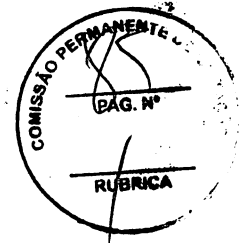
**PORTARIA Nº 013/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA**, RG nº 11951393-6, CPF nº 629.358.523-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE**





Portaria nº 011/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.974.013-76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **DANIEL FERREIRA DE SALES**, RG nº 048016122013-7, CPF nº 179.163.803-15, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 2c92ba2ba1c318c11dd2d21a1b897493

**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, RG nº 000102232298-0, CPF nº 936.084.463-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 9e3bd09f18d972bd63dbb9c2a5143127

**PORTARIA Nº 011/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, RG nº 104653799-4, CPF nº 016.974.013-76, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 014326b718341fbd2e4d21d75185338b

**PORTARIA Nº 012/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **JOSE MACIEL FERREIRA**, RG nº 25475582003-7, CPF nº 992.192.477-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HURBANISMO, HABITAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

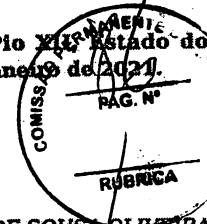
Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 45380e73b2ee0d8f8f7e2769ea538e70

**PORTARIA Nº 013/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **RAIMUNDO NONATO CANDIDO COSTA**, RG nº 11951393-6, CPF nº 629.358.523-20, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE**





Portaria nº 005/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE**, RG nº 047357872013-8, CPF nº 111.608.533-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.**

  
**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE**, RG nº 047357872013-8, CPF nº 111.608.533-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: c34b1aaa3810857ecd0374e2a4245407

**PORTARIA Nº 006/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 6096d7c1e51b1fcc0d2b1b11c7d5a9a

**PORTARIA Nº 007/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições

Art. 1º. Nomear **DORILENE LIRA PRESTES ALVES**, RG nº 000016419293-0, CPF nº 830.084.033-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: a30e133fbd69b2e2c201737f32b76641

**PORTARIA Nº 008/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**, RG nº 019513872002-9, CPF nº 017.951.813-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE CULTURA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

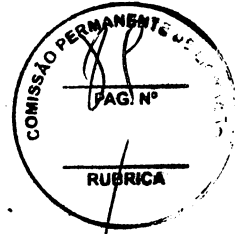
Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 77b8f51ebf65fd7abee8e55ba14474d3

**PORTARIA Nº 009/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,



Portaria nº 004/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**, RG nº 014863072000-2, CPF nº 938.122.053-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

**PORTARIA Nº 001/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ELISIÁRIO SOUSA OLIVEIRA**, RG nº 059411152016-3, CPF nº 226.141.333-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 6d8d0e93bd1a59888824a9274609fb0b

**PORTARIA Nº 002/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA**, RG nº 0260896620030, CPF nº 031.530.053-11, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, com lotação na **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 6afd6b3a75b3d4ae0786757639064489

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **FRANCISCA ALVES COSTA DE OLIVEIRA**, RG nº 411911, CPF nº 205.620.473-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO**, com lotação na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

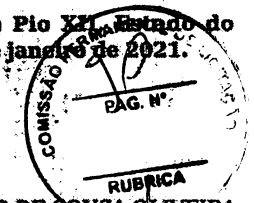
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 876ce46857d9f48921ffa51191cb1b4d



**PORTARIA Nº 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**, RG nº 014863072000-2, CPF nº 938.122.053-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

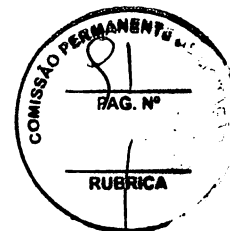
Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: d0d8da0d1cdef7deca079dca176714a0

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão,







Portaria nº 006/2021

Pio XII (MA), 01 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

  
**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **ESPEDITO FIRMO DE ANDRADE**, RG nº 047357872013-8, CPF nº 111.608.533-04, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: cd4b1aaa3810857ecdd374e2a4245407

**PORTARIA Nº 006/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**, RG nº 014200112000-8, CPF nº 012.864.873-23, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 6096d7c1e51b1fcc0d2b1b11c7d5a9a

**PORTARIA Nº 007/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **DORILENE LIRA PRESTES ALVES**, RG nº 000016419293-0, CPF nº 830.084.033-87, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

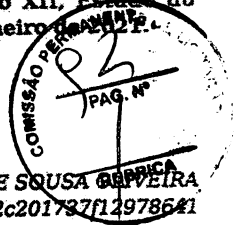
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: a30e133fbd69b2e2c201737f12978641



**PORTARIA Nº 008/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**, RG nº 019513872002-9, CPF nº 017.951.813-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETARIO DE CULTURA**, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2021.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**  
Código identificador: 77b8f51ebf65fd7abee8e55ba14474d3

**PORTARIA Nº 009/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII**, Estado do Maranhão, **AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,



Portaria nº 083/2021

Pio XII - MA / 29 de janeiro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, Estado do Maranhão, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA,**

**RESOLVE:**

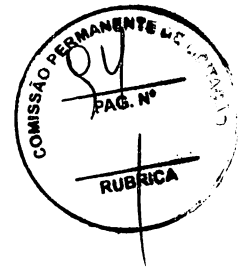
Art. 1º- Nomear **RICK JOSÉ DE MELO ARAÚJO, RG nº 031559322006-3, CPF nº 041.191.843-58,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO,** parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Pio XII, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 015/2005;

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

  
AURELIO PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Pio XII/MA



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Vem ao exame deste secretário, o presente processo administrativo, que trata do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Telson da Cruz Oliveira**, Secretário Municipal de Administração, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0000000997/2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e subsidiariamente o que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de malharia e aquisição de tecidos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas através do sistema eletrônico Banco de Preços, com base em tal procedimento foi estimado o valor total de **R\$ 1.367.936,50 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Pio XII/MA, 28 de dezembro 2023.

  
**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração



Estado que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**DECRETO Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, **DECRETA:**

**Art. 1º** As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:  
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.



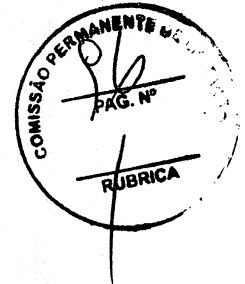
Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



**Art. 2º** Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

**Art. 3º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;



Estado que realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:



Certo que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

**Art. 4º** O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art.57 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

**Art. 5º** A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.





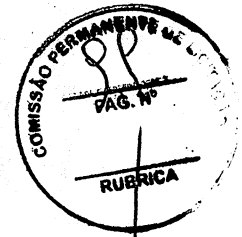
Certão que certifica

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Pio XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 6º** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**Art. 7º** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Art. 8º** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



Costão que Avulsa

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÍÓ XII

Rua Senador Vitorino Freire, s/nº Centro – Píó XII - MA

CNPJ: (MF) 06.447.833/0001-81



§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, até cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;